

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

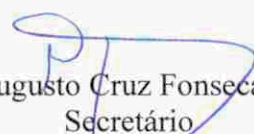
Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h30 horas, na sala de reuniões da Agência de Fomento de Goiás S/A, situada na Avenida Goiás nº 91, Centro, nesta Capital, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, abaixo assinados, instituído pela Portaria nº 118/2023, em atendimento ao exposto no Decreto Estadual nº 9.402/19 e no Estatuto Social da GoiásFomento. Declarada aberta a reunião, a Presidente Gálbia do Amor Divino Rosa informou da indicação do senhor CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA para compor o Conselho Fiscal da Agência de Fomento de Goiás, como Conselheiro, conforme consta no Ofício nº 363/2023 – CASA CIVIL. Comunicou que o indicado teve seu nome analisado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás, responsável pela análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem à indicação de Conselheiros e Diretores das Empresas Estatais de Menor Porte, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.402/2019, obtendo parecer favorável, conforme consta no Despacho nº SGI 0247/2023/CGE/GEINSP do Processo SEI nº 202300013002148. Prosseguindo, informou que foi realizada consulta do CPF em Órgão de Proteção ao Crédito (SPC) e na Central de Risco - SCR do Banco Central, sem constar quaisquer apontamentos que desabonem o indicado. O colegiado passou então a verificar os requisitos legais exigidos para a investidura no cargo. O indicado é brasileiro, residente e domiciliado no Brasil. Relativamente à análise curricular, conforme documentação apresentada, o indicado é formado em ciências econômicas (atendendo, portanto, o critério de “ter formação acadêmica de nível superior em área compatível com a de atuação da empresa estatal”, previsto no “caput” do artigo 6º do Decreto Estadual nº 9.402/19), e, atualmente, exerce o cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Retomada - SER, desde 07 de agosto de 2020, ou seja, 3 (três) anos e 3 (três) meses. Portanto, quanto ao Decreto Estadual nº 9.402/19, o indicado se enquadra no “caput” do artigo 6º: *“Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa”*; quanto ao Estatuto Social o indicado se enquadra no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 25: *“II- ter exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa”*. Quanto às vedações legalmente impostas, em razão da impossibilidade de o comitê atestar todas as situações, pelo fato de se tratarem de



informações pessoais e de não conhecimento público, foi disponibilizado ao indicado questionário para preenchimento e assinatura, no qual respondeu negativamente a todos os itens que pudessem configurar situação de vedação legal à indicação para a função de Conselheiro Fiscal da GoiásFomento. Assim, após discussão dos levantamentos realizados, os membros do Comitê, por unanimidade, entendem, *s.m.j.*, que o indicado atende as condições elencadas no Decreto Estadual nº 9.402/19 e no Estatuto Social da GoiásFomento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos. Goiânia (GO), 16 de novembro de 2023.



Gábia do Amor Divino Rosa
Presidente



Álvaro Augusto Cruz Fonseca dos Reis
Secretário



Regina Beatriz Simon Yazigi
Membro





Operador: SUZANA COSTA NEGRAES **Data/Hora:** 16.11.2023 | 10:09

Produto: NOVO SPC MAXI

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Ao realizar esta consulta, a empresa associada declara que adota medidas de segurança para tratar os dados pessoais acessados em conformidade com a Lei. N° 13.709/2018

Resumo das ocorrências

CPF:


587.145.881-53

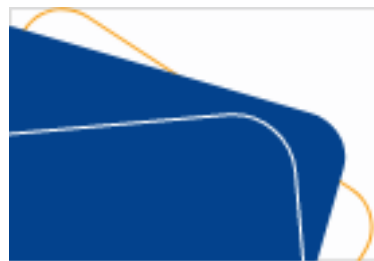
Nome:

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Endereço:

R C 237, JARDIM AMERICA, GOIANIA, ESTADO GO, 74290-140 [Exibir mapa] ⓘ

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Registro de SPC:	-	-	-
Pendências Financeiras Serasa:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque Lojista:	-	-	-
Contra-Ordem Docto.Diferente do Consultado:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Cheque Sem Fundo Varejo:	-	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Protesto:	-	-	-
Informações do Poder Judiciário:	-	-	-
Alerta de Documentos:	-	-	-
 Consulta realizada:	7	10/2023	-
Crédito Concedido:	-	-	-
Telefones Vinculados Docto. Telefone Consultado:	-	-	-
Confirmação Dados Telefônicos:	-	-	-
Contra-Ordem:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
 Score + Positivo Financeiro:	1	-	-



Coloque seus clientes no radar

E prepare para aumentar suas vendas

Saiba mais

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

CPF:

587.145.881-53

Data de Nascimento:

22/07/1974 (49 anos)

Situação do CPF:

REGULAR atualizado em 21/12/2022 às 00:00

Data de inscrição do CPF:

10/05/1991

Endereço:

R C 237, AP 403 Q 553 L 5 9, JARDIM AMERICA,
GOIANIA - GO
CEP: 74290-140 [Exibir mapa]

Telefone Celular:

62 982509160

Telefone Fixo:

62 35381014

Email:

cesaraugusto.sm@hotmail.com

Deseja ter acesso a mais dados desse cliente?

Ao obter mais dados de contato, poderá ser cobrado um valor adicional.
Para mais informações entre em contato com a sua entidade.

Desejo Contratar 

Consultas realizadas no SPC e Serasa

Últimos 30 dias 6

Últimos 90 dias 7

	Data da Consulta	Associado/Ramo Atividade	Cidade Origem	Origem
1	31/10/2023 00:00:00	SEGUROS NÃOVIDA	SAO PAULO / SP	SAO PAULO / SP
2	31/10/2023 00:00:00	SEGUROS NÃOVIDA	SAO PAULO / SP	SAO PAULO / SP
3	31/10/2023 00:00:00	SEGUROS NÃOVIDA	Sao Paulo / SP	SAO PAULO / SP
4	31/10/2023 00:00:00	SEGUROS NÃOVIDA	SAO PAULO / SP	SAO PAULO / SP
5	26/10/2023 00:00:00	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	PORTO ALEGRE / RS	SAO PAULO / SP
6	26/10/2023 00:00:00	BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	SAO PAULO / SP	SAO PAULO / SP

Últimos 180 dias 

Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

Simple consulta ao documento 587.145.881-53 no cadastro do SPC e da Serasa.
Essa consulta não significa negócio concluído, nem se confunde com a anotação negativa no cadastro.

Score + positivo financeiro



Risco mínimo de inadimplência

Risco baixo de inadimplência

Risco médio de inadimplência

Risco alto de inadimplência

**RISCO DE
INADIMPLÊNCIA**

MEDIO

**PROBABILIDADE DE
INADIMPLÊNCIA**

21,05%

Essa informação é confidencial. É expressamente proibida sua reprodução, total ou parcial, bem como sua divulgação a terceiros. A decisão de conceder ou não o crédito é exclusiva da empresa consulente

Número do Protocolo: 014.473.746.837-8



Fluxo de Vencimentos Consolidados

Dados consolidados do cliente no SFN

Cliente	587.145.881-53 - CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA			
Data-Base	09/2023			
Situação de Processamento	Ifs:	99 %	Valor:	100 %

Valores em reais				
	Moeda Estrangeira		Resp. Total	
	Valor	%	Valor	%
Carteira Ativa (A)	0,00	-	666.586,98	93 %
A Vencer	0,00	-	666.586,98	93 %
A vencer até 30d e vencidos até 14d	0,00	-	9.964,34	1 %
A vencer 31 a 60d	0,00	-	10.769,93	2 %
A vencer 61 a 90d	0,00	-	8.977,28	1 %
A vencer 91 a 180d	0,00	-	23.141,47	3 %
A vencer 181 a 360d	0,00	-	40.892,22	6 %
Acima de 360 Dias	0,00	-	572.841,74	80 %
A vencer com prazo indeterminado	0,00	-	0,00	-
Vencido	0,00	-	0,00	-
Vencido 15 a 30d	0,00	-	0,00	-
Vencido 31 a 60d	0,00	-	0,00	-
Vencido 61 a 90d	0,00	-	0,00	-
Vencido 91 a 180d	0,00	-	0,00	-
Vencido 181 a 360d	0,00	-	0,00	-
Acima de 360 Dias	0,00	-	0,00	-
Prejuízo (B)	0,00	-	0,00	-
Baixado até 12m	0,00	-	0,00	-
Baixado de 12 a 48m	0,00	-	0,00	-
Carteira de Crédito (C)=A+B	0,00	-	666.586,98	93 %
Repasses Interfinanceiros (D)	0,00	-	0,00	-
Coobrigações (E)	0,00	-	0,00	-
Coobrigação assumida em cessão de crédito	0,00	-	0,00	-
Garantias prestadas	0,00	-	0,00	-
Responsabilidade Total (F)=C+D+E	0,00	-	666.586,98	93 %
Créditos a Liberar (G)	0,00	-	0,00	-
Créditos a Liberar até 360 dias	0,00	-	0,00	-
Créditos a Liberar acima de 360 dias	0,00	-	0,00	-
Limites de Crédito (H)	0,00	-	47.643,18	7 %
Limite de crédito com vencimento até 360 dias	0,00	-	36.926,54	5 %
Limite de crédito com vencimento acima de 360 dias	0,00	-	10.716,64	2 %
Risco Indireto (I)	0,00	-	0,00	-
Risco assumido como garantidor	0,00	-	0,00	-
Risco Total=F+G+H+I	0,00	-	714.230,16	100 %
Coobrigação recebida em cessão de crédito pelo SFN	0,00	-	0,00	-

Fluxo de Vencimentos Consolidados Histórico das datas-base Modalidade X datas-base Modalidade X situação de vencimento Síntese de uma data-base
<input type="button" value="Voltar"/>